

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE  
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO Nº 04/2017**

**RETIFICAÇÃO**

O SENAR – PR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional do Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná torna público a quem interessar possa, a **RETIFICAÇÃO** abaixo em relação ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO Nº 04/2017**, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

I – No Edital, subitem 2.6.1, **resta incluído** o subitem 2.6.1. 1, com a seguinte redação:

“2.6.1.1 Caso o profissional indicado para a prestação de serviços já seja instrutor do SENAR/PR, somente será exigida a apresentação de currículo conforme modelo do ANEXO IV e dos documentos que comprovem a experiência técnica exigida, conforme perfis descritos no ANEXO II (Quadro de perfis e atribuições para instrutores), ficando dispensada a apresentação da documentação prevista nas alíneas “d” , “i”, “j” e “k” supra. “

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

**Administração Regional do Paraná**

**Eduardo Gomes de Oliveira**

**Gerente Técnico do SENAR-AR/PR**